

PORTARIA Nº 128/2023

**RETIFICA PORTARIA Nº 836, DE 23
DEZEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE
SERVIDOR ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 00603/2023-1 que registrou as Portarias nº 863/2019 e nº 022/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 836, de 23/12/2019, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **LUCIANO MALFACINI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos IV B 08 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à companheira, Sra. Cleudina da Silva Ribeiro, na proporção de 50,00% (cinquenta por cento) da cota parte, com vigência a partir de 05 de dezembro de 2019, e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 44921, de 05/12/2019, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da CF 88 conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 8º inciso I, art. 66, inciso II, art. 67, inciso II, e art. 68-A, §1º, inciso IV, alínea “c”, item 04, da LM nº 6.910/2013, e ainda nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o art. 84 da LM nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 05 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc